

Cam

**Estado do Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

**DECRETO 5522 / 2024**

Data 10 de Setembro de 2024.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal No.4806 de 19/12/2023, e em consonância com o lei Federal No. 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.

**01.001-LEGISLATIVA**

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 01.001.01.031.0001.1002.449052000000 Equip.Mat.Permanente           | 100.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2001.339014000000 Diárias-Civil                  | 40.000,00  |
| 01.001.01.031.0001.2001.339039000000 Serviços Terc. Pessoa Jurídica | 100.000,00 |

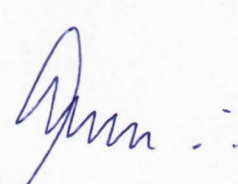
|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| <b>SUB-TOTAL:</b>   | <b>R\$ 240.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL:</b> | <b>R\$ 240.000,00</b> |

Art. 2 - Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

**01.001-LEGISLATIVA**

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.319011000000 Vencimentos Vant.Fixas | 240.000,00 |
|-------------------------------------------------------------|------------|

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| <b>SUB-TOTAL:</b>   | <b>R\$ 240.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL:</b> | <b>R\$ 240.000,00</b> |

  
Adilson Gonçalves de Macedo  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
CAR/MT, 22/07/20